



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 117 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 87/2022, PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e...

CONSIDERANDO a continuidade da execução dos serviços descritos no contrato nº 02/2022, firmado com a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para atualização e manutenção do PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES;

CONSIDERANDO que o fiscal suplente, designado pela Portaria nº 87/2022, não pertence aos quadros dos servidores deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **LUAN GOMES EMERICH**, matrícula 936282, para função de suplente de fiscal do contrato n. 02/2022.

Art. 2º – O suplente de fiscal deverá, nas ausências funcionais do fiscal titular, acompanhar, fiscalizar, e atestar a efetiva execução do contrato administrativo nº 02/2022, e relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 16 de Setembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M

Biênio 2023/2024